

Resolução CIB Nº. 054 de 07 de outubro de 2004.

Dispõe sobre a inclusão da Unidade Descentralizada de Reabilitação do Município de Vila Rica/MT, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) do Sistema Único de Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria Nº 818/MS que ordena o Sistema de Hierarquização de Unidade de Reabilitação;

II – Memorando Nº 159 do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa que informa o início das atividades da Unidade de Reabilitação de Vila Rica;

III – Parecer Técnico da Gerência de Controle e Avaliação da Coordenadoria de Controle e Avaliação da Superintendência de Assistência Integral à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão da Unidade Descentralizada de Reabilitação Nível I do Município de Vila Rica, junto ao Sistema de Informação Ambulatorial (SAI) do Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento ambulatorial de serviços de fisioterapia naquele município.

Art. 2º - O Teto Orçamentário da Unidade será de **R\$ 1.349,22/mês (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)** e **R\$ 16.190,64/ano (Dezesseis Mil Cento e Noventa Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** assim discriminados:

Composição do Teto	Teto Mês	Teto Ano
Média Complexidade – MC	1.055,18	12.662,16
Estratégico – FAEC	294,04	3.528,48
Total	1.349,22	16.190,64

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Henrique Machado
Presidente da CIB Estadual/MT

Luis Soares
Presidente do COSEMS/MT